LEI Nº 3.323, DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Geração Resgate".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Geração Resgate, com sede à Rua Jesuína Moreira Cota, n.º 27, Bairro Santa Tereza, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 15 de maio de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

23/05/2013
SECRETARIA GERAL
Prefeitura Municipal de P. Leopoldo

PROCURADORIA GERAL
PMPL